



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER A EMENDA MODIFICATIVA

Autor: RENATO BARROS

Ementa: “Altera a Lei nº 1.832, de 16 de abril de 2024 que regulamenta as informações contidas nas placas de identificação em todas as obras públicas realizadas no Município de Boa Esperança/ES”.

Relator: RENATO BARROS.

I- RELATÓRIO

O Vereador, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, a Emenda Modificativa ao projeto de Lei nº 023 de 16 de maio de 2024 que “Altera a Lei nº 1.832, de 16 de abril de 2024 que regulamenta as informações contidas nas placas de identificação em todas as obras públicas realizadas no Município de Boa Esperança/ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de julho de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, §2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer. Assim sendo, o Vereador Renato Barros, conduziu a reunião do dia 29 de julho de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, considero a proposição esta regular e apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação da emenda ao Projeto de Lei 023/2024.

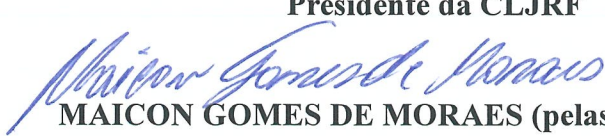
III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação da Emenda ao Projeto de Lei 023/2024, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 29 de julho de 2024.


RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF


MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinado digitalmente pelo Senador Eurico Rezende, nº 780, Caixa Postal nº 834, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003880330038083A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Senador Eurico Bezerra, 11780, Caixa Postal 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.
www.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br